

**Expediente:**
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
 Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
 Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
 Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
 Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
 Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
 Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
DECRETO Nº 5088

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS PÚBLICAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica, especialmente quanto à competência do Chefe do Executivo para administrar os bens municipais e exercer o poder de polícia administrativa;

CONSIDERANDO o teor do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), que estabelece que nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres será iniciada sem prévia permissão do órgão ou entidade de trânsito;

CONSIDERANDO a realização do evento “Encenação da Paixão de Cristo” no dia 03/04/2026, previsto no Calendário Oficial Permanente de Eventos Turísticos do Município de Macatuba, de natureza gratuita e voltada ao turismo local;

CONSIDERANDO, por fim, que a segurança dos participantes, a organização do evento e a disposição de comerciantes ambulantes demandam o isolamento de áreas adjacentes à Igreja Matriz “Santo Antônio”, bem como do trajeto para a tradicional procissão,

DECRETA:

Art. 1º Ficam interditadas para o tráfego de veículos e circulação de pessoas não autorizadas, a partir do dia 02/04/2026, as seguintes vias públicas e perímetros em torno da Igreja Matriz “Santo Antônio”:

- I – Rua José Jacinto São de Macedo, no cruzamento com a Rua José de Toledo César;
- II – Rua Rio de Janeiro, nos cruzamentos com a Rua João Batista Cavalari e Rua Teóphila Pinto de Camargo;
- III – Rua São Paulo, nos cruzamentos com a Rua João Batista Cavalari e Rua Teóphila Pinto de Camargo;
- IV – Uma via da Av. Cel. Virgílio Rocha, sentido norte, nos cruzamentos com a Rua José Jacinto São de Macedo e Rua Teóphila Pinto de Camargo.

Parágrafo único. A interdição de que trata o *caput* ocorrerá a partir das 15h00min do dia 02/04/2026, para a montagem da estrutura de comércio ambulante e da realização do evento, e permanecerá até seu encerramento e desmontagem.

Art. 2º Em 03/04/2026, a partir das 13h00min, ficam interditadas, para o tráfego de veículos e circulação de pessoas não autorizadas, as seguintes vias públicas:

- I – Rua Nove de Julho, nos cruzamentos com a Rua João Batista Cavalari e Rua Teóphila Pinto de Camargo;
- II – Av. Cel. Virgílio Rocha, em ambos os sentidos, nos cruzamentos entre a Rua João Batista Cavalari e a Rua Prof. Geraldo Pecorari;
- III – Rua Virgílio Enei, nos cruzamentos com a Rua Prof. Geraldo Pecorari e com a Rua Teóphila Pinto de Camargo.
- IV – Os acessos à Av. Cel. Virgílio Rocha nos seguintes cruzamentos:
 - a) Rua Teóphila Pinto de Camargo com a Rua Nove de Julho;
 - b) Rua Teóphila Pinto de Camargo com a Rua Virgílio Enei;
 - c) Rua Carlos Gomes com a Rua Rio Branco;
 - d) Rua Primeiro de Maio com a Rua Teóphila Pinto de Camargo;

Parágrafo único. A interdição seguirá rigorosamente o trajeto constante no croqui anexo, parte integrante deste Decreto, sendo liberadas as vias progressivamente, permanecendo interditadas apenas aquelas onde ainda houver comércio de ambulantes e estruturas (rampas) instaladas, até sua completa desmontagem.

Art. 3º Compete à Divisão de Trânsito e à Divisão de Fiscalização a instalação de sinalização adequada e a orientação de rotas alternativas para o tráfego local, visando mitigar os impactos à mobilidade urbana.

Art. 4º Fica assegurado o livre acesso de veículos de emergência (ambulâncias, viaturas policiais e Corpo de Bombeiros) e de serviços públicos essenciais nas áreas interditadas, devendo a organização do evento manter as vias desimpedidas para tais finalidades.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas no Código de Posturas Municipal e no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo a remoção de veículos estacionados irregularmente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macatuba, SP, 31 de março de 2026 .

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

ANEXO**CROQUI – INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS PÚBLICAS**

Link: https://www.macatuba.sp.gov.br/arquivos/5088-2026_-_decreto_interdicao_ruas_sexta_feira_santa_-_paix_31051308.pdf

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:D7347FCC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5089

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 22/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 22/12/2025, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional e Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.03				SECONT – SECRETARIA DE CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
01.03.01				CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
04.123.2201.2251				ATIVIDADES FINANCEIRAS E DE ARRECADAÇÃO	
	627	91	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 55.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no *caput* será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 31 de março de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:062920DA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL
URBANO N.º 03/2026

SECRETARIA DE ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL
URBANO

Aos 30 dias do mês de Março de 2026, o Município de Macatuba, Estado de São Paulo, por meio da Divisão de Fiscalização com base no Código de Posturas Municipal, Lei n.º 810/74, artigos 34 e 40, que dispõem sobre a obrigatoriedade da conservação de imóveis urbanos, e sobre a multa aplicada em caso de não cumprimento da exigência, fracassada as tentativas de notificação pessoal/AR, **NOTIFICA** o(s) interessado(s) abaixo, para realizar a limpeza dos terrenos de sua titularidade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, sob pena de lavratura de auto de infração, com cominação de multa de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-mínimo vigente, bem como a aplicação do art. 255 e seguintes do Código Tributário, Lei n.º 845/1975.

Proprietário / Compromissário:

RODRIGO VENÂNCIO

Identificação do Imóvel:

Cadastro Imobiliário n.º 7880

Endereço - **RUA JOSÉ LOPES DA SILVA, N.º 02-97, RESIDENCIAL BEM VIVER DESDOBRO LOTE 14-B, QUADRA D, LOTE 14**

Auto de Notificação - n.º 1720/2025, DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Proprietário / Compromissário:

HEBERT RODRIGO SPIRANDELLI

Identificação do Imóvel:

Cadastro Imobiliário n.º 7315

Endereço - RUA JOSÉ LOPES DA SILVA, N.º 15-85, RESIDENCIAL BEM VIVER LOTE DESDOBRO, QUADRA D, LOTE 13-B
Auto de Notificação - n.º 1989/2026, DATA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLEBER JOSÉ TOPA

Agente Fiscal de Posturas I

ELIANA TEIXEIRA

Coordenadora da Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:62661B84

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO N.º 01 DO CONTRATO N.º 024-2025

Origem: Dispensa de Licitação n.º 051-2025 - Processo n.º 082-2025.
Contratante: Município de Macatuba

Contratada: Gislaíne Cristina Soares de Goes LTDA - CNPJ 50.671.268/0001-23

OBJETO: Manutenção preventiva para controle de insetos e animais a fim de que elimine baratas, cupins, formigas, ratos e pragas afins, das dependências internas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, fumigação, desinfecção etc., compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

Finalidade: SUPRIMIR o valor de R\$ 3.055,07 (três mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos) do período contratual 03/04/2025 a 03/04/2026

Fundamento legal: art. 125 da lei 14.133/21
Assinatura: 30/03/2026

Publicado por:
Fabiani Cassia Adão
Código Identificador:BF5FA85E

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011-2026

PREFEITURA M. DE MACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011-2026. EDITAL N.º 014-2026. PROCESSO N.º 043-2026. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para curativos especiais e materiais de ostomia, para uso no período de 12 meses, que serão destinados aos usuários da rede pública de saúde. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até às 08h00 do dia 15/04/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 15/04/2026 às 09h00. LOCAL: <https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedital/>. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17290-013, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800. Macatuba, 31 de março de 2026.

ANDERSON FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:050E6E06